



RESOLUÇÃO N° 637/2023

Dispõe sobre averbação de consignações em folha de pagamento, para fins de empréstimos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o percentual máximo aplicado para contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento por servidores e agentes políticos.

Art. 2º O total de consignações facultativas não excederá a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal, observado que:

I – 5% (cinco por cento) serão exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 10 de março de 2023.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

Autoria da Mesa Diretora